



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha

1

Quarta-feira • 12 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2181

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha publica:

- **Termos Aditivos da Prefeitura de Santa Teresinha BA.**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Termos Aditivos

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 089/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	Luís Alberto Gomes de Assunção, CNPJ: 21.672.303/0001/20, situado na Rua São Benedito, S/N, casa, pov. Novolândia- Teolândia- Bahia
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	I - DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 089/2021 por mais 10 (dez) meses, referente a Contratação de empresa especializada para consultoria e atualização na regularização á prestação de contas dos recursos do FNDE/MEC, no município de Santa Teresinha - Bahia , vigorando o presente termo aditivo a partir de 30 de dezembro de 2021. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	30 de dezembro de 2021.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 143/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	COUTO E COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.439.310/0001-01, sediada na Avenida Tancredo Neves, n.º 620, Cond. Mundo Plaza, Torre Empresarial, sls. 1822, Caminho das Árvores, Salvador(BA), CEP 41.820-774.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	I - DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 143/2021 por mais 12 (doze) meses, referente a Prestação de serviços de assessoria e consultoria técnico-jurídica em Direito Constitucional, Administrativo e Financeiro com a realização de procedimentos administrativos e jurídicos com o intuito de regularizar o município junto aos órgãos de proteção ao crédito do Governo Federal (SIAFI, CAUC e CADIN) e do Governo Estadual (SICON), para o município de Santa Teresinha, vigorando o presente termo aditivo a partir de 03 de janeiro de 2022. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:	30 de dezembro de 2021.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2021.	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	Telles Andrade Advogados Associados EEP, pessoa jurídica inscrito no CNPJ 05.928.579/0001.70, Localizado a Rua Lomanto Júnior, nº 161, São Cristóvão, Santo Antônio de Jesus-BA

<p>CLÁUSULA I- DO PRAZO</p>	<p>I- DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º 001/2021 até 31/12/2022, passando a vigorar a partir de 03 de janeiro de 2022, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é a Prestação dos serviços técnicos e especializados para atuar no contencioso junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Tribunal Regional Federal e Tribunal Regional do Trabalho, envolvendo o segundo grau de jurisdição, bem como junto ao Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, compreendendo o serviço advocatício de acompanhamento dos processos já em tramitação, peticionamento, apresentação de memoriais, sustentação oral e interposição de recursos, bem assim ajuizamento de ações de competência originária dos respectivos tribunais, nas áreas de Direito Constitucional, Administrativo, Ambiental, Cível e do Trabalho, em defesa dos interesses deste município, devendo, se necessário, dar eventual suporte nos processos de primeiro grau, obrigando-se sempre que necessário, a deslocar-se e a permanecer das comarcas cujas jurisdições abrangem o município, aí incluindo as sedes dos respectivos Tribunais, referente à Inexigibilidade nº 008/2021.</p>								
<p>CLÁUSULA II- Das Novas dotações Orçamentárias</p>	<p>As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária Anual do Município de Santa Teresinha, à conta da seguinte programação</p> <table border="1" data-bbox="486 761 1332 862"> <thead> <tr> <th>UNIDADE</th> <th>ATIVIDADE</th> <th>ELEMENTO DE DESPESA</th> <th>FONTE</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>0401</td> <td>2006</td> <td>33903900 33903500</td> <td>15000000</td> </tr> </tbody> </table>	UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	0401	2006	33903900 33903500	15000000
UNIDADE	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE						
0401	2006	33903900 33903500	15000000						
<p>ASSINATURA:</p>	<p>30 de dezembro de 2021.</p>								
<p>Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal</p>									

<p>RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 185/2021.</p>	
<p>CONTRATANTE:</p>	<p>MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA</p>
<p>CONTRATADO:</p>	<p>J B dos Santos Oliveira Eireli - Zelo Assessoria e Consultoria Pública, CNPJ; 24.813.526/0001-59, situada na TRV Monsenhor José Magalhães, n 26, Centro, Jeremoabo – BA, CEP: 48.540-000.</p>
<p>CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO</p>	<p>I- DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º185/2021. pelo prazo de 90 (noventa) dias, passando a vigorar a partir de 03 de janeiro de 2021, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é a Prestação de serviços de auditoria em Recursos Humanos, Setor Pessoal e na folha de pagamento dos servidores públicos efetivos da administração direta do executivo municipal de Santa Teresinha. Referente ao Processo Administrativo nº 200/2021, referente à Inexigibilidade nº 019/2021.</p>
<p>ASSINATURA:</p>	<p>30 de dezembro de 2021.</p>
<p>Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal</p>	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 183/2021.

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	G11 Soluções Em Construções E Serviços Ltda, Inscrito No CNPJ Sob Nº 23.615.097/0001-42 Localizado Rua Dr. Reinaldo B Rosa, nº 71, Centro, Castro Alves-BA.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º183/2021 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar a partir de 03 de janeiro de 2021, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de fornecimento e instalação de portal de madeira na entrada da cidade via BA-120, no município de Santa Teresinha/Ba, referente à Dispensa de Licitação nº 095/2021.
ASSINATURA:	30 de dezembro de 2021.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2021

CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	IMAP - Instituto Municipal de Administração Pública , inscrito no CNPJ: 05.277.208/0001-76 França, 393, sala Pelourinho, HUB Salvador, 2º andar, Comércio, Salvador – BA
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO	I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º 002/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da assinatura do presente instrumento, com base no art. 57, IV, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é a Contratação de empresa que possuam softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de n.º 12.527/2011 e publicações de atos administrativos no Diário Oficial do Município, obedecendo integralmente os documentos e especificações referente à Dispensa 004/2021 .
ASSINATURA:	03 de janeiro de 2022.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	W N Consultoria Técnica, inscrito no CNPJ sob nº 06.076.906/0001-74, Localizada na Rua Virgílio Ribeiro Araújo 256, Centro, Esplanada – Bahia.
<i>CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO</i>	I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato n.º008/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, referente a Contratação de Empresa especializada em Consultoria na Área Tributária, com equipe multidisciplinar e foco no treinamento de pessoal para recuperação de Receitas Tributárias. Passando a vigorar a partir de 04 de janeiro de 2022, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93.
ASSINATURA:	04 DE JANEIRO DE 2022.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 012/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	GRADUS ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL, inscrito no CNPJ sob nº 07.602.453/0001-37, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Nova Iorque, salas 1601 a 1605 e 1613 a 1616 - Caminho das Árvores, Salvador-Bahia.
<i>CLÁUSULA PRIMEIRA- DO PRAZO</i>	I – DO PRAZO CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado o contrato n.º012/2021 pelo prazo de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir de 03 de janeiro de 2021, com base no art. 57, II, da Lei no 8.666/93. Cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria na área de contabilidade e finanças públicas para Município de Santa Teresinha, obedecendo integralmente os documentos e especificações integrantes do Processo Administrativo nº. 028/2021, referente à Inexigibilidade nº 013/2021.
ASSINATURA:	06 de janeiro de 2022.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal	

RESUMO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 095/2021	
CONTRATANTE:	MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA
CONTRATADO:	Claudia Pedreira Sousa Santos, inscrita no CPF: 901.922.065-91, residente e domiciliada na 1ª Trav. Ápio Medrado, s/n – Centro, CEP: 44.590-000, Santa Teresinha-Ba

<i>CLÁUSULA PRIMEIRA- PRAZO</i>	<i>DO</i>	<i>I – DO PRAZO</i> <i>CLÁUSULA PRIMEIRA</i> O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de nº 095/2021 por mais 12 (doze) meses, referente a Locação de um imóvel para funcionamento do CME - Conselho Municipal de Educação, CAE – Conselho de Alimentação Escolar, CACS FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento de Educação Básica, vigorando o presente termo aditivo a partir de 10 de janeiro de 2022. Com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
ASSINATURA:		10 de janeiro de 2022.
Agnaldo Figueiredo Andrade Prefeito Municipal		